



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

89/2022

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001165-LEG 24/Nov/2022 10:19 JMF

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

32 32 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária

Código Descrição

32.02 32.02 Fundo Municipal de Cultura

Função	Subfunção	Programa	Ação
13.392.4140. 4.220.000		Cultura para todos Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas	

Descrição do Programa

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Cultura para todos. Incentivar o acesso à cultura e às manifestações artísticas. **Investimento e apoio para a realização e ampliação da Feira do Livro.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que a Feira do Livro é prevista na Lei Municipal nº 1332, de 26 de dezembro de 1975, e é evento muito importante para a divulgação da cultura em nosso município.
2. No ano de 2022, a Feira do Livro alcança sua 45ª edição, demonstrando a relevância do evento para o nosso município e, inclusive, para a atração de turistas, leitores, artistas



e escritores.

3. Além disso, é necessário mencionar que a Lei Municipal nº 5150, de 10 de julho de 2020 (Plano Municipal de Cultura), afirma categoricamente que “a Feira do Livro de Uruguaiana consolidou-se nos últimos anos como uma das mais importantes do Mercosul reunindo escritores do Brasil, Argentina e Uruguai” e, portanto, é fundamental que haja a garantia de recursos públicos no orçamento municipal para a continuidade do evento em nossa cidade.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PDT